



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

21

Of. nº 427/77

Cambára, em 12 de setembro de 1.977.-

Excelentíssimo Senhor

ALVARO ÁVILA SANCHES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára

C A M B A R Á - PARANÁ.

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando as mãos de - Vossa Exceléncia e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº 035/77, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Exceléncia, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Sebastião Pereira da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

31

PROJETO DE LEI N° 035/77.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo

Dispensado os pareceres das Comissões, encaminhe-se à Ordem do Dia da Próxima Sessão. Em 12-9-1977
Flávio Bettine

Disponível para a construção do Estádio Municipal.

Presidente
PARANÁ, DECRETO, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE-
LEI:

Secretário Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Doação do Sr. Flávio Bettine, uma área de terreno localizado no Bairro Santa Amália, medindo 165 x 220 mts , totalizando 36.300 mts².

Parágrafo único: O terreno de que trata o presente artigo, é parte integrante do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóvel desta cidade sob o nº 1-568, em 17/12/76 e cadastrado no Incra sob o nº 712051009725 e ICR sob o nº 30485432 em 11/02/77, e destina-se exclusivamente a construção de um Estádio de Futebol.

Art. 2º - A Prefeitura se obriga a dar dentro do prazo de 4 anos o estádio em condições de utilização de conformidade com as exigências da F.P.F. (Federação Paranaense de Futebol).

Art. 3º - Caso a Prefeitura Municipal deixe de cumprir com as exigências acima, o doador fica com o direito de opção entre a restituição do terreno doado ou o valor a ele atribuído acrescidos os juros e correção monetária de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da cidade de Cambára, Estado do Paraná em 12 de setembro de 1.977.-

Sebastião Pereira da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

Estado do Paraná

= JUSTIFICATIVA =

4

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de - Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre casa, o Projeto de Lei nº 035/77, que tem por finalidade- obter desse Legislativo, autorização para receber em Doação de Flávio Bettine uma área de terreno - medindo 36.300 mts2.,

Senhor Presidente e Senhores Edis, a - referida Doação é para a construção de um Estádio de Futebol.

A construção de um Estádio de Futebol - em nossa cidade, se faz necessário, tendo em vis- ta não termos um Estádio com capacidade para aten- der o publico adepto do Esporte.

Senhor Presidente e Senhores Edis, dian- te das exposições acima mencionadas, achamos de- justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cida- de de Cambára, Estado do Paraná em 12 de setembro de 1.977.-

[Large handwritten signature of Sebastião Pereira da Silva]

Sebastião Pereira da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=